

Brasília/DF, 15 de julho de 2019.

À Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>.**ADRIANA GOMES RÊGO**

MD. Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF

Brasília/DF**ASSUNTO:** Indicação de representante dos contribuintes

Senhora Presidente,

Em atenção à decisão proferida pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros (Resolução nº 04/2019), apresentamos à Vossa Excelência **nova lista triplíce** contendo as indicações da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA ao mandato de Conselheiro Suplente junto à 2ª Seção de Julgamento deste Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), conforme abaixo especificado:

SEÇÃO	VAGA	INDICAÇÕES
2ª Seção de Julgamento	Conselheiro Suplente	- ANDRÉ BARROS DE MOURA - DANIEL PEIXOTO FIGUEIREDO - RENATO CONCHON

Em anexo, segue CD contendo o currículo e demais documentos dos indicados à representante dos contribuintes, bem como a sua versão impressa, consoante solicitado.

**Destacamos, por oportuno, que a documentação (impressa) relativa ao indicado RENATO CONCHON acompanhou o Ofício nº 145/2019-CNA (cópia inclusa), cabendo registrar que referido profissional já foi avaliado e considerado apto pelo Comitê de Acompanhamento, Avaliação e Seleção de Conselheiros do CARF, durante a reunião virtual realizada em 05 de junho de 2019.**

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para renovar, à Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOÃO MARTINS DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da CNA